



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Redação final fixada sem
alterações na reunião de
21.3.2018, tendo sido aceites
as sugestões apresentadas
pelo serviço competente.
JES

Informação n.º 65/DAPLEN/2018

13 de março

Assunto: Fixação da redação final do PJR n.º 838/XIII/3.ª (PCP)

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução relativa ao Projeto de Resolução n.º 838/XIII/3.ª (PCP), aprovado na sessão plenária do dia 26 de janeiro, para subsequente envio ao Sr. Presidente da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.ª).

Sugerem-se algumas alterações para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas a amarelo, para uma clara perceção.

À consideração superior,

O assessor parlamentar jurista

(António Almeida Santos)

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo a reabertura do serviço ferroviário de passageiros entre Leixões e Ermesinde e a sua ligação a Campanhã

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- No contexto do plano nacional de desenvolvimento da rede ferroviária nacional em curso, proceda à reabertura do serviço ferroviário de passageiros entre Leixões e Ermesinde e entre Leixões e Campanhã.
- 2- Neste processo, articule com os municípios abrangidos pela linha de Leixões os investimentos necessários para a construção ou reparação das estações ou apeadeiros necessários ao funcionamento da linha em toda a sua extensão e consensualize o mapa das necessidades ao nível das correções e inserções viárias das passagens de nível.

Aprovada em 26 de janeiro de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)